



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2016**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO

DATA: 13.04.16

ABERT: 29.04.16

HORA: 09:00 hs.

ANEXOS

REABERTURA DE PRAZO

DATA: 15.04.16

ABERT.: 04.05.16

HORÁRIO.: 09:00

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2016.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de Janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia 28/04/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de Abril de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 29/04/2016.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 29 de Abril de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será



conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO"** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.


Página 3 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 23.609,59 (vinte e três mil seiscentos e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados **até as 17h e 00m do dia 28/04/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 32/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 29 de Abril de 2016

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Página 4 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 32/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 29 de Abril de 2016

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) prazo de entrega é de **até 30 (trinta) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.


Página 5 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo XI);
- i) **Declaração de responsabilidade técnica** indicando o responsável técnico, através de um Engenheiro eletrotécnico, responsável pela execução dos Serviços (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante.
- k) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- l) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.
- m) **Atestado de Visita Técnica** do local onde o serviço será realizado, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Douglas Strapazzon (Anexo VIII).

1.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Estudos e Projetos pelo telefone (46) 3232-8349 com Sr. Douglas Strapazzon, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias 15 de Abril de 2016 a 28 de Abril de 2016, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica no local onde o serviço será realizado, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar para o Sr. Douglas Strapazzon documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
- c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
- c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo XI);
- l) **Declaração de responsabilidade técnica** indicando o responsável técnico, através de um Engenheiro eletrotécnico, responsável pela execução dos Serviços (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante.
- m) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- n) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.
- o) **Atestado de Visita Técnica** do local onde o serviço será realizado, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Douglas Strapazzon (Anexo VIII).

1.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Estudos e Projetos pelo telefone (46) 3232-8349 com Sr. Douglas Strapazzon, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias 15 de Abril de 2016 a 28 de Abril de 2016, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica no local onde o serviço será realizado, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar para o Sr. Douglas Strapazzon documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do lote e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

Página 10 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a fornecer os produtos pelo preço nele registrado.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.



XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O prazo máximo para fornecimento e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho.
2. A elaboração, fornecimento e serviços, deverão ser executadas por conta da empresa vencedora, correndo por conta da mesma, despesas com deslocamento, pessoal para execução dos serviços, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como despesas com refeições e demais que se fizerem necessárias.
3. O objeto desta licitação deverá ser executado na Escola Municipal São Cristóvão, sito Rua Vereador Orlando Ferri.
4. **A contratada deverá executar os serviços de acordo com as normas estabelecidas pela concessionária responsável pela distribuição de energia do município (FORCEL).**

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços/produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço/produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsáveis.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- 6.3. de comércio exterior."



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.24	000	1366
			3.3.90.39.16	000	1375

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados/produtos entregues.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII - Atestado de Visita Técnica

Anexo IX - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Anexo X - Declaração Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 13 de Abril de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO.

LOT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	3,00	UN	CHAVE FUSIVEL DSTB 27 KV 300A	229,17	687,51
1	2	5,00	UN	CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 250 daN.	88,10	440,50
1	3	10,00	UN	MAO FRANCESA PLANA COM 619MM.	9,63	96,30
1	4	4,00	UN	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PILAR, 15 KV 110 NBI	66,26	265,04
1	5	6,00	UN	ISOLADOR DE ANCORA, TIPO BASTAO POLIMERICO 15 KV	66,04	396,24
1	6	4,00	UN	PINO AUTO TRAVANTE 140MM PARA ISOLADOR PILAR	10,15	40,60
1	7	10,00	UN	PARAFUSO 125MM 5/8, CABECA QUADRADA, COM ROSCA PARCIAL, MATERIAL ACO CARBONO	4,71	47,10
1	8	6,00	UN	PORCA OLHAL	7,95	47,70
1	9	6,00	UN	GANCHO OLHAL	7,81	46,86
1	10	1,50	MT	FIO SOLIDO 10,0 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO	4,01	6,02
1	11	6,00	UN	SUORTE PARA PARA-RAIO E CHAVE	20,49	122,94
1	12	2,00	UN	PARAFUSO 250MM 5/8, CABECA QUADRADA, COM ROSCA PARCIAL, MATERIAL ACO CARBONO	6,91	13,82
1	13	3,00	UN	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X400MM	11,93	35,79
1	14	3,00	UN	TERMINAL COMPRESSAO 95MM ²	11,70	35,10
1	15	18,00	MT	CABO DE COBRE XLPE 16MM ² , 15KV	13,57	244,26
1	16	3,00	UN	TERMINAL DE COBRE TIPO SAPATA BITOLA 16MM PARA ACABAMENTO DE LIGACAO DE CABOS - PECA DESTINADA A CONEXAO DE CABOS EM EQUIPAMENTOS OU PAINEIS. PRODUZIDA EM LATAO FORJADO, COM ACABAMENTO NATURAL. PORCA EM LATAO	10,82	32,46
1	17	3,00	UN	ADAPTADOR ESTRIBO, CABO 04 CAA CUNHA	10,68	32,04
1	18	3,00	UN	GRAMPO DE LINHA VIVA	40,26	120,78
1	19	6,00	UN	ALCA DE DISTRIBUICAO 4 AWG	3,03	18,18
1	20	3,00	UN	SAPATILHA PARA CABO DE ACO DE ATE 3/8, FABRICADA EM ACO CARBONO TREFILADO	2,02	6,06
1	21	6,00	UN	MANILHA SAPATILHA 110X60 MM, MATERIAL FERRO FUNDIDO NODULAR	12,14	72,84
1	22	8,00	KG	CABO DE ALUMINIO 4 CAA	21,97	175,76
1	23	17,00	UN	ARRUELA QUADRADA, COM ROSCA M-16	0,58	9,86
1	24	2,00	UN	PARAFUSO 200MM, CABECA QUADRADA, COM ROSCA PARCIAL, MATERIAL ACO CARBONO	6,24	12,48
1	25	3,00	UN	PARAFUSO 450MM 5/8, COM ROSCA DUPLA, MATERIAL ACO CARBONO	13,52	40,56
1	26	1,00	UN	POSTE DE CONCRETO B/600/13,5 METROS	1.157,69	1.157,69
1	27	5,00	MT	FIO DE COBRE 16 MM ² , RIGIDO	47,71	238,55



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	28	4,00	UN	CONECTOR DE ATERRAMENTO, TIPO CUNHA, FIO 16 X HASTE 1/2	7,88	31,52
1	29	3,00	UN	CONECTOR DE ATERRAMENTO, TIPO CUNHA, FIO 16 X FIO 16	8,16	24,48
1	30	4,00	UN	HASTE COBREDA PARA ATERRAMENTO 1/2 X 2,4M	24,64	98,56
1	31	3,00	UN	PARA RAIOS COM NO MÍNIMO 27 KV - 5 KA DE DISTRIBUIÇÃO	206,39	619,17
1	32	3,00	UN	PROTECTOR DE BUCHA DE PARA RAIOS E TRANSFORMADOR, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	11,86	35,58
1	33	2,00	UN	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR MEDINDO 195 X 100 CM	88,79	177,58
1	34	4,00	UN	PARAFUSO, CABECA ABAULADA, 45MM	6,67	26,68
1	35	3,00	UN	CUNHA XLPE / CABO 04 CAA	5,45	16,35
1	36	1,00	UN	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, 13,2 KV	8.316,50	8.316,50
1	37	1,00	UN	PADRAO MONOFÁSICO, TENSÃO 127 VOLTS, FIXO POR ABRAÇADEIRA, COM RAMAL E SAÍDA AÉREA	1.920,13	1.920,13
1	38	1,00	SER	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	3.966,67	3.966,67
1	39	1,00	HS	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	3.933,33	3.933,33
VALOR MÁXIMO ESTIMADO					23.609,59	

DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O prazo máximo para fornecimento e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho.
2. A elaboração, fornecimento e serviços, deverão ser executados por conta da empresa vencedora, correndo por conta da mesma, despesas com deslocamento, pessoal para execução dos serviços, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como despesas com refeições e demais que se fizerem necessárias.
3. O objeto desta licitação deverá ser executado na Escola Municipal São Cristóvão, sito Rua Vereador Orlando Ferri.
4. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as normas estabelecidas pela concessionária responsável pela distribuição de energia do município (FORCEL).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 32/2016

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 32/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 32/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 32/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o n.º e RG sob o n.º, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 32/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO**, conforme especificações integrantes neste contrato.

Item	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Valor total R\$					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo integral e satisfatório recebimento dos materiais/serviços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em real, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos materiais/serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.24	000	1366
			3.3.90.39.16	000	1375

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos materiais/serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos materiais/serviços entregues.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo máximo para a execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho.

Parágrafo segundo: A elaboração fornecimento e serviços, deverão ser executadas por conta da empresa vencedora, correndo por conta da mesma, despesas com deslocamento, pessoal para execução dos serviços, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como despesas com refeições e demais que se fizerem necessárias.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: 3. O objeto desta licitação deverá ser executado na Escola Municipal São Cristóvão, sito Rua Vereador Orlando Ferri.

Parágrafo quarto: 4. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as normas estabelecidas pela concessionária responsável pela distribuição de energia do município (FORCEL).

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos materiais/serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos materiais/serviços fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
 - a) DAS MULTAS:


Página 26 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
a2 - Compensatória, sendo:
- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2016

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, vistoriou em ____/____/____ os locais, onde serão prestados os serviços, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2016.

(nome e assinatura do funcionário do Município)

(nome e assinatura do proprietário ou representante legal da empresa)

(apresentar em papel timbrado do Município).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro
	Engenheiro eletrotécnico		

Assinatura do Responsável Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de abril de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 23.609,59. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 28 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 13 de Abril de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **30899/2016** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Pregão Presencial nº 32/2016

 MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura
Municipal de Coronel Vivida Prefeituras Coronel Vivida

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

 Licitação - CIS

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

 4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 32-2016
Projeto elétrico Escola São Cristóvão.pdf
113,09 KB

Enviada em 13/04/2016 11:21

Data de publicação

 14/04/2016 Quinta-feira

R\$ 120,00

Faturada

13/04/16
11:25 Nº da Edição do
Diário: 9677[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de abril de 2016 13:41
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO

Anexos: 32. Edital - Mural Pg Pr nº 32-2016.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Município: Mariporã

UF: Estado do Paraná

Página: 1 de 1

Período: Exercício de 2016:

Balanco Patrimonial

Unidade Orçamentária: 0001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL PINHAU

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	310.573,43	238.101,76	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	310.573,43	238.101,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	310.573,43	238.101,76	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	310.573,43	84.022,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	310.573,43	238.101,76	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	310.573,43	238.101,76
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	310.573,43	238.101,76
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	310.573,43	84.022,93
TOTAL	310.573,43	238.101,76	TOTAL	310.573,43	238.101,76

Nota Explicativa: Os valores apresentados representam a consolidação das contas entre D.F.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORÃ
 ANTONIO ANTONIO AZEITEIRO
 CHEFE DE SEÇÃO DE CONTAS

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM SUCESSO
CNPJ: 04.418.594/0001-06
Endereço: Rua IVO DORNELIS, 256, CENTRO, BOM SUCESSO DO SUL/PR
Balanco encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0001
Número Livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015	2014
ATIVO	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE	118.725,31C	66.692,19D
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	42.593,49D	15.952,34D
BANCOS CONTA MOVIMENTO - REC PROPRIO	42.593,49D	15.952,34D
SECRETARIA C/C 5293-0	7.989,81D	5.975,97D
APLIC. FINANCEIRAS SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	35.603,68D	9.976,37D
APLIC. BB 46020-6 SEED	35.603,68D	9.976,37D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	75.131,82D	50.739,85D
INVESTIMENTOS	769,66D	350,75D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	769,66D	350,75D
COTA CAPITAL SECRETARIA	769,66D	350,75D
IMOBILIZADO	74.362,16D	50.389,10D
BENS ATIVO FIXO ASS. SOCIAL	96.367,76D	90.369,76D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.272,12D	37.272,12D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	59.095,64D	53.097,64D
BENS INALTERNÁVEIS - ASS SOCIAL	26.636,30D	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.330,00D	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.306,30D	0,00
DEPRECIACAO ASS. SOCIAL	55.719,94C	47.823,16C
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	26.154,97C	24.596,04C
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	29.564,97C	23.227,12C
BENS ATIVOS FIXOS EDUCACAO	7.842,50D	7.842,50D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.842,50D	7.842,50D
DEPRECIACAO EDUCACAO	765,36C	0,00
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	765,36C	0,00
PASSIVO	118.725,31C	66.692,19C
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	16.256,23C
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	0,00	16.256,23C
OBRIGACOES COM O PESSOAL EDUCACAO	0,00	10.914,46C
SALARIOS A PAGAR	0,00	4.677,62C
PENIAS A PAGAR	0,00	6.236,84C
OBRIGACOES SOCIAIS EDUCACAO	0,00	5.341,77C
PIS A RECOLHER	0,00	530,46C
PIS A RECOLHER	0,00	608,43C
PIS SJ A FOLHA RECOLHER	0,00	108,35C
PROVISOES	0,00	4.094,53C
PATRIMÔNIO SOCIAL	118.725,31C	50.435,96C
PATRIMÔNIO SOCIAL	118.725,31C	50.435,96C
FUNDO PATRIMONIAL	118.725,31C	50.435,96C
FUNDO PATRIMONIAL	118.725,31C	50.435,96C

GLAUCIA APARECIDA MERLO
PRESIDENTE
CPF: 554.060.849-68

SIMONE APARECIDA VANSETTO CHIAPIIN
Reg. no CRC - PR sob o No. 062236/O
CPF: 040.584.069-69

Folha: 0001
Número Livro: 0010

DEMONSTRATIVO SUPERAVIT OU DÉFICIT ACUMULADO EM 31/12/2015

Descrição	2015	2014
RECEITA COM PROJETOS	39.879,40	0,00
SUBVENÇÕES	116.979,53	91.241,40
RECEITA CONTRIB/DONACAO/SERVICOS	31.589,47	39.750,38
RECEITA LÍQUIDA	188.448,40	130.991,78
SUPERAVIT BRUTO	188.448,40	130.991,78
DESPESAS OPERACIONAIS	(372.342,04)	(165.126,71)
DESPESAS GERAIS - ASSISTENCIA SOCIAL	(30.745,34)	(16.702,63)
DESPESAS GERAIS - ASSISTENCIA SOCIAL	(30.745,34)	(16.702,63)
GRATUIDADE - ASSISTENCIA SOCIAL	(218.246,46)	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EDUCACAO	(70.556,06)	(112.959,07)
ENCARGOS SOCIAIS - EDUCACAO	(5.986,60)	(14.506,06)
DESPESAS GERAIS - EDUCACAO	(4.915,38)	0,00
GRATUIDADE - EDUCACAO	(41.892,22)	(20.958,95)
DESPESAS GERAIS - PROJETO	(12.643,10)	0,00
RECEITA FINANCEIRA - ASSISTENCIA SOCIAL	319,21	890,09
RECEITA FINANCEIRA - EDUCACAO	1.962,64	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	260.136,68	20.958,95
DESPESAS FINANCEIRA - ASS SOCIAL	(228,57)	0,00
DESPESAS FINANCEIRA - EDUCACAO	(460,59)	0,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	64.194,82	(12.285,89)

GLAUCIA APARECIDA MERLO
PRESIDENTE
CPF: 554.060.849-68

SIMONE APARECIDA VANSETTO CHIAPIIN
Reg. no CRC - PR sob o No. 062236/O
CPF: 040.584.069-69

Sistema licenciado para SIMONE APARECIDA VANSETTO CHIAPIIN 0409940599

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de abril de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 23.609,59. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 28 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 13 de Abril de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 025/2016 - PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas, destinadas às necessidades da secretaria solicitante. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 09 de maio de 2016, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 09 de maio de 2016, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado. Renascença, 13 de abril de 2016. LURDES DALL AGNOL STIIZ Pregoeira

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 113/2014
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 051/2014)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Tuboforte Derivados de Cimento Ltda.
ACRESCIMO: Ficam Acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades iniciais do item 06.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de Abril de 2016.
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Paraná.
Renascença, 13 de Abril de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

HONÓRIO SERPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 67/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Diretores de Escolas Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Rogério Antonio Benin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel localizada na Sede do Município de Honório Serpa a senhora **Cláudia Aparecida Bragas** portadora do RG nº 5.705.451-5 SSP e do CPF 763.403.509-87, Conforme Lei Municipal nº 247/2008 e 248/2008, percebendo pela Dotação Orçamentária Correspondente.

Artigo 2º - A Funcionária é concursada no cargo de pedagoga recebendo adicional de 50% por exercer a função, e como Diretora de Escola possui o direito de receber um salário de 50% no seu salário, conforme determina a Lei Municipal. A servidora poderá exercer as duas funções sem causar problema no andamento da Escola. Assim justificamos que a funcionária terá direito a receber um acréscimo de 20% sobre seu salário, devido a função de Diretora, totalizando 50%, posto que já recebe 30% pela função de pedagoga.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros em 01 de Abril e findará no término do ano letivo de 2016, após sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, 13 de Abril de 2016.

Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 539/95 e Lei Municipal nº 1.204/2011
Rua Fernando Ferrari, nº 4235 - CEP 55.510-000
Fone (51) 3534-9551 - Itapajara D'Oeste - PA

RESOLUÇÃO Nº 002/2016
Data: 13.04.2016
Síntese: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual Incentivo Família Paranaense III - IFP III.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Itapajara D'Oeste - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 539/95 e a Lei Municipal nº 1.204/2011 e, considerando a deliberação da Plenária realizada em 13.04.2016, Ats nº 065/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Cofinanciamento Estadual do Incentivo Família Paranaense III - IFP III, aos serviços socioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aproveitamento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, firmado entre o Município de Itapajara D'Oeste e o Governo Estadual.

Art. 2º - Aprovar Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense III - IFP III, do Município de Itapajara D'Oeste.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapajara D'Oeste, 13 de abril de 2016.

Luiz Salvi,
Presidente do CMAS.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 14 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1083



Homologação

Processo 13/2016 – Pregão 07/2016 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 52/2016, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 13/2016 modalidade Pregão 07/2016, que tem por objeto a contratação de serviços de adequação de estrutura física de imóveis ao plano de prevenção de incêndio, conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 14 de abril de 2016.

Valdir Pereira Vaz - Prefeito Municipal

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, 9/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de abril de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 23.609,59. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 28 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 13 de Abril de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Ata de Registro de Preços nº 52/2016 Pregão Presencial nº 27/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: BRUNO HART & HART LTDA-ME, CNPJ nº 23.875.435/0001-85. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral. Valor total estimado R\$ 25.000,00. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 13.04.2016 a 12.04.2017. Coronel Vivida, 12 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Ata de Registro de Preços nº 53/2016 – Pregão Presencial nº 27/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS LTDA-ME, CNPJ nº 04.374.620/0001-41. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás P13 e gás P45, recipiente para gás, registro regulador de gás e tubo flexível com trancado em inox. Valor total estimado R\$ 42.405,00. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 13.04.2016 a 12.04.2017. Coronel Vivida, 12 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 1118/2016

SÚMULA: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo para instalação de indústria LATICINIO MILK LAT LTDA e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo, através de recursos municipais a instalação de indústria no município visando à geração de emprego e renda, nos termos da presente Lei.

Art. 2º-O incentivo que trata o artigo 1º será concedido a empresa LATICINIO MILK LAT LTDA, inscrita no CNPJ 20.040.441/0001-24, inscrição Estadual 90664112-70, com sede na Rod. PR 879, KM 4, s/n, no município de Cruzeiro do Iguaçu, em decorrência de solicitação apresentada, para instalação de uma nova unidade fabril, como forma de incentivo à geração de emprego, renda e divisas para o Município, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a executar serviços de horas máquina envolvendo terraplanagem, abertura de vala, abertura de lagoa de decantação, abrir, limpar e adequar terreno que abrigará futuras instalações e edificação de uma unidade de laticínio a se instalar no Município de Cruzeiro do Iguaçu, com máquinas do setor rodoviário ou terceirizadas.

§ 1º. A empresa beneficiada com os serviços de terraplanagem/hora máquina previsto no artigo 1º, ficam obrigados na geração de no mínimo 50 (cinquenta) empregos diretos no município com carteira assinada obedecendo as regras do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente dentre os habitantes do município, devendo se manter instalada e gerando empregos no município pelo período mínimo de 10 anos.

§ 2º. Os locais para a exploração de que trata essa Lei serão providenciados pelos próprios interessados.

§ 3º. Os serviços previstos nesta Lei serão coordenados e executados direta ou

indiretamente pela Secretaria de Transportes, que se utilizará das máquinas adequadas para tais serviços.

§ 4º. Fica autorizado o serviço terceirizado desde que seja através de processo licitatório.

§ 5º. Os serviços a serem executados serão de no máximo de até 300 horas máquinas.

Art. 3º-O serviço objeto desta Lei dar-se-á com encargos, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei, aplicando-se no caso o disposto na Lei Municipal nº 202/1998, de incentivo a geração de emprego e renda e nas demais disposições legais aplicáveis ao caso em espécie.

Art. 4º-A beneficiária dos serviços fica obrigada na geração dos empregos previstos no parágrafo 1º do Artigo 2º, no prazo de até 06 (seis) meses, contados após a data da entrega pelo Poder Executivo Municipal dos serviços, devendo informar ao Executivo e ao Legislativo a cada 06 (seis) meses os empregos gerados, através do envio de relatório dos empregados.

Art. 5º-Caso a beneficiária dos serviços não cumpra o contido nesta Lei com a geração de empregos e o previsto no protocolo de intenções (requerimento), fica obrigada em efetuar o pagamento das horas máquinas despendidos para realização do serviço, utilizando-se como base a cotação da hora máquina.

Art. 6º-Os serviços de que trata esta Lei, estará dispensado da realização de procedimento licitatório para concessão, com base na Lei Municipal nº 202/1998 de Cruzeiro do Iguaçu, por estar caracterizado o relevante interesse público que é incentivo a geração de emprego e renda.

Art. 7º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

LUIS ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S E HERBICIDAS – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 040/2016 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ nº 17.542.364/0001-04, Itens 01 e 02 com o valor de R\$ 12.648,66 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 12 de abril de 2016.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ASFALTO ENSACADO) PARA A MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS-EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 041/2016 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: NACIONAL ASFALTO LTDA.-EPP, CNPJ nº 12.123.953/0001-26, Item 01 com o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2016.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

213460934

<http://amsop.dioems.com.br>

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 02/05/2016 às 09:30 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

1 - DO OBJETO:

1-1 - A presente licitação, do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de uma empresa habilitada para execução de pavimentação asfáltica, recape e drenagem de águas pluviais em vias públicas da sede do Município de Cidade Gaúcha - PR.

Outras informações de interesse serão prestadas pela Presidente de Licitação, Sra. MARLI SCHWENGBER, nomeada pela portaria n.º 070/2016, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha - PR; 12 de Abril de 2016.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

30856/2016

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial Nº. 042/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer recarga de Oxigênio Gasoso Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo -PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital. Data: 02 de maio de 2016 às 09:00 horas.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de abril de 2016.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

30757/2016

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR Extrato de Edital de Licitação - Pregão 13/2016 - Presencial

Objeto: fornecimento de materiais de consumo. Tipo: menor valor por item. Fornecimento: 06 meses. Local de entrega/execução: Depto de ação social. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14:30 horas do dia 27 de abril de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcads.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

30598/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 29 de abril de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 23.609,59. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 28 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 13 de Abril de 2016. Ademir Antônio Azilero. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

30899/2016

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 27/04/2016, o Edital de Pregão Presencial objetivando a aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Curiúva - PR conforme especificações e condições constantes no Edital e Folheto Descritivo - Anexo I, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 28/04/2016 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 365 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 13 de abril de 2016,

AGINALDO PUPO FERREIRA

Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA

Prefeito Municipal

31140/2016

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 05/2016 de 08/01/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às **09:00 horas do dia 02/05/2016**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA - UPSF JARDIM SANTA BARBARA.

Notifica-se aos participantes que os produtos/equipamentos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 13/04/2016. Geandro Cicero de Lima - Pregoeiro.

31027/2016

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 012/2016/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2016, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Francisco Beltrão, nos Bairros Jardim Seminário, São Cristóvão, Novo Mundo e Marrecas, considerando que a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 04/2016, de 5/2/2016, foi deserta. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e prazo de vigência: 540 (quinhentos e quarenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2016.
ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

31075/2016



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/04/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 23.609,59 (vinte e três mil seiscentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

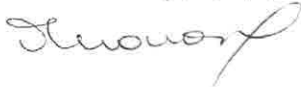
INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de abril de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Recebido em 14.04.16





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 322/2016

Coronel Vivida, 15 de abril de 2016

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO ELÉTRICA NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	3,00	UN	6887	CHAVE FUSIVEL DSTB 27 KV 300A	229,1700	687,5100
1	2	5,00	UN	11024	CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 250 daN.	88,1000	440,5000
1	3	10,00	UN	11025	MAO FRANCESA PLANA COM 619MM.	9,6300	96,3000
1	4	4,00	UN	11026	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PILAR, 15 KV 110 NBI	66,2600	265,0400
1	5	6,00	UN	10942	ISOLADOR DE ANCORA, TIPO BASTAO POLIMERICO 15 KV	66,0400	396,2400
1	6	4,00	UN	6888	PINO AUTO TRAVANTE 140MM PARA ISOLADOR PILAR	10,1500	40,6000
1	7	10,00	UN	6884	PARAFUSO 125MM 5/8, CABECA QUADRADA, COM ROSCA PARCIAL, MATERIAL ACO CARBONO	4,7100	47,1000
1	8	6,00	UN	10947	PORCA OLHAL	7,9500	47,7000



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	9	6,00	UN	8624	GANCHO OLHAL	7,8100	46,8600
1	10	1,50	MT	4268	FIO SOLIDO 10,0 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70º, COR PRETO	4,0100	6,0150
1	11	6,00	UN	8638	SUPORTE PARA PARA-RAIO E CHAVE	20,4900	122,9400
1	12	2,00	UN	6882	PARAFUSO 250MM 5/8, CABECA QUADRADA, COM ROSCA PARCIAL, MATERIAL ACO CARBONO	6,9100	13,8200
1	13	3,00	UN	10945	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X400MM	11,9300	35,7900
1	14	3,00	UN	10968	TERMINAL COMPRESSAO 95MM²	11,7000	35,1000
1	15	18,00	MT	11033	CABO DE COBRE XLPE 16MM², 15KV	13,5700	244,2600
1	16	3,00	UN	2277	TERMINAL DE COBRE TIPO SAPATA BITOLA 16MM PARA ACABAMENTO DE LIGACAO DE CABOS - PECA DESTINADA A CONEXAO DE CABOS EM EQUIPAMENTOS OU PAINELIS. PRODUZIDA EM LATAO FORJADO, COM ACABAMENTO NATURAL. PORCA EM LATAO	10,8200	32,4600
1	17	3,00	UN	11562	ADAPTADOR ESTRIBO, CABO 04 CAA CUNHA	10,6800	32,0400
1	18	3,00	UN	11563	GRAMPO DE LINHA VIVA	40,2600	120,7800



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	19	6,00	UN	6872	ALCA DE DISTRIBUICAO 4 AWG	3,0300	18,1800
1	20	3,00	UN	4880	SAPATILHA PARA CABO DE ACO DE ATE 3/8, FABRICADA EM ACO CARBONO TREFILADO	2,0200	6,0600
1	21	6,00	UN	6862	MANILHA SAPATILHA 110X60 MM, MATERIAL FERRO FUNDIDO NODULAR	12,1400	72,8400
1	22	8,00	KG	6895	CABO DE ALUMINIO 4 CAA	21,9700	175,7600
1	23	17,00	UN	5269	ARRUELA QUADRADA, COM ROSCA M-16	0,5800	9,8600
1	24	2,00	UN	6892	PARAFUSO 200MM, CABECA QUADRADA, COM ROSCA PARCIAL, MATERIAL ACO CARBONO	6,2400	12,4800
1	25	3,00	UN	6914	PARAFUSO 450MM 5/8, COM ROSCA DUPLA, MATERIAL ACO CARBONO	13,5200	40,5600
1	26	1,00	UN	6860	POSTE DE CONCRETO B/600/13,5 METROS	1.157,6900	1.157,6900
1	27	5,00	MT	5284	FIO DE COBRE 16 MM², RIGIDO	47,7100	238,5500
1	28	4,00	UN	6868	CONECTOR DE ATERRAMENTO, TIPO CUNHA, FIO 16 X HASTE 1/2	7,8800	31,5200



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	29	3,00	UN	6869	CONECTOR DE ATERRAMENTO, TIPO CUNHA, FIO 16 X FIO 16	8,1600	24,4800
1	30	4,00	UN	4272	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 1/2 X 2,4M	24,6400	98,5600
1	31	3,00	UN	8627	PARA RAIOS COM NO MÍNIMO 27 KV - 5 KA DE DISTRIBUIÇÃO	206,3900	619,1700
1	32	3,00	UN	6894	PROTECTOR DE BUCHA DE PARA RAIOS E TRANSFORMADOR, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	11,8600	35,5800
1	33	2,00	UN	6893	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR MEDINDO 195 X 100 CM	88,7900	177,5800
1	34	4,00	UN	8857	PARAFUSO, CABECA ABAULADA, 45MM	6,6700	26,6800
1	35	3,00	UN	11565	CUNHA XLPE / CABO 04 CAA	5,4500	16,3500
1	36	1,00	UN	11566	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO PARA REDES AERÉAS DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, 13,2 KV	8.316,5000	8.316,5000
1	37	1,00	UN	11567	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO, COM 125A, SAÍDA SUBTERRÂNEA E ENTRADA AEREA	1.920,1300	1.920,1300
1	38	1,00	SER	2713	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	3.966,6700	3.966,6700



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	39	1,00	HS	899	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETICISTA.	3.933,3300	3.933,3300
---	----	------	----	-----	--	------------	------------

TOTAL GERAL ESTIMADO

23.609,59

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. Local de entrega:

4. Prazo de execução:

5. Dotação orçamentária:

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0301	ADMINISTRAÇÃO SMA	0301	122	00	3	2	00	6	339030260000		1085

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

D. 5072 de 02/04/2013

ANTONIOLLI

+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2016.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de Janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia 03/05/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de Maio de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 04/05/2016.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 04 de Maio de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será

Página 1 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de “Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte”, fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 23.609,59 (vinte e três mil seiscentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados **até as 17h e 00m do dia 03/05/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 32/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 04 de Maio de 2016

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 32/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 04 de Maio de 2016

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) prazo de entrega é de **até 30 (trinta) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo XI);
- j) **Declaração de responsabilidade técnica** indicando o responsável técnico, através de um Engenheiro eletrotécnico, responsável pela execução dos Serviços (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante.
- k) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- l) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.
- m) **Atestado de Visita Técnica** do local onde o serviço será realizado, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Douglas Strapazzon (Anexo VIII).

1.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Estudos e Projetos pelo telefone (46) 3232-8349 com Sr. Douglas Strapazzon, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias 15 de Abril de 2016 a 28 de Abril de 2016, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica no local onde o serviço será realizado, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar para o Sr. Douglas Strapazzon documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
- c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
- c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo XI);
- l) **Declaração de responsabilidade técnica** indicando o responsável técnico, através de um Engenheiro eletrotécnico, responsável pela execução dos Serviços (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante.
- m) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- n) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.
- o) **Atestado de Visita Técnica** do local onde o serviço será realizado, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Douglas Strapazzon (Anexo VIII).

1.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Estudos e Projetos pelo telefone (46) 3232-8349 com Sr. Douglas Strapazzon, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias 15 de Abril de 2016 a 28 de Abril de 2016, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica no local onde o serviço será realizado, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar para o Sr. Douglas Strapazzon documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra “b” já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do lote e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a fornecer os produtos pelo preço nele registrado.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.



XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O prazo máximo para fornecimento e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho.
2. A elaboração, fornecimento e serviços, deverão ser executadas por conta da empresa vencedora, correndo por conta da mesma, despesas com deslocamento, pessoal para execução dos serviços, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como despesas com refeições e demais que se fizerem necessárias.
3. O objeto desta licitação deverá ser executado na Escola Municipal São Cristóvão, sito Rua Vereador Orlando Ferri.
4. **A contratada deverá executar os serviços de acordo com as normas estabelecidas pela concessionária responsável pela distribuição de energia do município (FORCEL).**

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços/produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço/produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsáveis.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. *destinadas à Administração Pública* direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. *com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
- 6.3. *de comércio exterior."*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.24	000	1366
			3.3.90.39.16	000	1375

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

Página 14 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados/produtos entregues.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII - Atestado de Visita Técnica

Anexo IX - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Anexo X - Declaração Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 15 de Abril de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO.

LOT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	3,00	UN	CHAVE FUSIVEL DSTB 27 KV 300A	229,17	687,51
1	2	5,00	UN	CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 250 daN.	88,10	440,50
1	3	10,00	UN	MAO FRANCESA PLANA COM 619MM.	9,63	96,30
1	4	4,00	UN	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PILAR, 15 KV 110 NBI	66,26	265,04
1	5	6,00	UN	ISOLADOR DE ANCORA, TIPO BASTAO POLIMERICO 15 KV	66,04	396,24
1	6	4,00	UN	PINO AUTO TRAVANTE 140MM PARA ISOLADOR PILAR	10,15	40,60
1	7	10,00	UN	PARAFUSO 125MM 5/8, CABECA QUADRADA, COM ROSCA PARCIAL, MATERIAL ACO CARBONO	4,71	47,10
1	8	6,00	UN	PORCA OLHAL	7,95	47,70
1	9	6,00	UN	GANCHO OLHAL	7,81	46,86
1	10	1,50	MT	FIO SOLIDO 10,0 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO	4,01	6,02
1	11	6,00	UN	SUPORTE PARA PARA-RAIO E CHAVE	20,49	122,94
1	12	2,00	UN	PARAFUSO 250MM 5/8, CABECA QUADRADA, COM ROSCA PARCIAL, MATERIAL ACO CARBONO	6,91	13,82
1	13	3,00	UN	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X400MM	11,93	35,79
1	14	3,00	UN	TERMINAL COMPRESSAO 95MM ²	11,70	35,10
1	15	18,00	MT	CABO DE COBRE XLPE 16MM ² , 15KV	13,57	244,26
1	16	3,00	UN	TERMINAL DE COBRE TIPO SAPATA BITOLA 16MM PARA ACABAMENTO DE LIGACAO DE CABOS - PECA DESTINADA A CONEXAO DE CABOS EM EQUIPAMENTOS OU PAINEIS. PRODUZIDA EM LATAO FORJADO, COM ACABAMENTO NATURAL. PORCA EM LATAO	10,82	32,46
1	17	3,00	UN	ADAPTADOR ESTRIBO, CABO 04 CAA CUNHA	10,68	32,04
1	18	3,00	UN	GRAMPO DE LINHA VIVA	40,26	120,78
1	19	6,00	UN	ALCA DE DISTRIBUICAO 4 AWG	3,03	18,18
1	20	3,00	UN	SAPATILHA PARA CABO DE ACO DE ATE 3/8, FABRICADA EM ACO CARBONO TREFILADO	2,02	6,06
1	21	6,00	UN	MANILHA SAPATILHA 110X60 MM, MATERIAL FERRO FUNDIDO NODULAR	12,14	72,84
1	22	8,00	KG	CABO DE ALUMINIO 4 CAA	21,97	175,76
1	23	17,00	UN	ARRUELA QUADRADA, COM ROSCA M-16	0,58	9,86
1	24	2,00	UN	PARAFUSO 200MM, CABECA QUADRADA, COM ROSCA PARCIAL, MATERIAL ACO CARBONO	6,24	12,48
1	25	3,00	UN	PARAFUSO 450MM 5/8, COM ROSCA DUPLA, MATERIAL ACO CARBONO	13,52	40,56
1	26	1,00	UN	POSTE DE CONCRETO B/600/13,5 METROS	1.157,69	1.157,69
1	27	5,00	MT	FIO DE COBRE 16 MM ² , RIGIDO	47,71	238,55



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	28	4,00	UN	CONECTOR DE ATERRAMENTO, TIPO CUNHA, FIO 16 X HASTE 1/2	7,88	31,52
1	29	3,00	UN	CONECTOR DE ATERRAMENTO, TIPO CUNHA, FIO 16 X FIO 16	8,16	24,48
1	30	4,00	UN	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 1/2 X 2,4M	24,64	98,56
1	31	3,00	UN	PARA RAIOS COM NO MÍNIMO 27 KV - 5 KA DE DISTRIBUIÇÃO	206,39	619,17
1	32	3,00	UN	PROTECTOR DE BUCHA DE PARA RAIOS E TRANSFORMADOR, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	11,86	35,58
1	33	2,00	UN	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR MEDINDO 195 X 100 CM	88,79	177,58
1	34	4,00	UN	PARAFUSO, CABECA ABAULADA, 45MM	6,67	26,68
1	35	3,00	UN	CUNHA XLPE / CABO 04 CAA	5,45	16,35
1	36	1,00	UN	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, 13,2 KV	8.316,50	8.316,50
1	37	1,00	SER	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO, COM 125A, SAÍDA SUBTERRÂNEA E ENTRADA AÉREA	1.920,13	1.920,13
1	38	1,00	SER	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	3.966,67	3.966,67
1	39	1,00	HS	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	3.933,33	3.933,33
VALOR MÁXIMO ESTIMADO					23.609,59	

DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O prazo máximo para fornecimento e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho.

2. A elaboração, fornecimento e serviços, deverão ser executados por conta da empresa vencedora, correndo por conta da mesma, despesas com deslocamento, pessoal para execução dos serviços, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como despesas com refeições e demais que se fizerem necessárias.

3. O objeto desta licitação deverá ser executado na Escola Municipal São Cristóvão, sito Rua Vereador Orlando Ferri.

4. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as normas estabelecidas pela concessionária responsável pela distribuição de energia do município (FORCEL).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 32/2016

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 32/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 32/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 32/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o n.º e RG sob o n.º, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 32/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO**, conforme especificações integrantes neste contrato.

Item	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Valor total R\$					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo integral e satisfatório recebimento dos materiais/serviços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado “valor contratual”.

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em real, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos materiais/serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.24	000	1366
			3.3.90.39.16	000	1375

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos materiais/serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos materiais/serviços entregues.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo máximo para a execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho.

Parágrafo segundo: A elaboração fornecimento e serviços, deverão ser executadas por conta da empresa vencedora, correndo por conta da mesma, despesas com deslocamento, pessoal para execução dos serviços, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como despesas com refeições e demais que se fizerem necessárias.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: 3. O objeto desta licitação deverá ser executado na Escola Municipal São Cristóvão, sito Rua Vereador Orlando Ferri.

Parágrafo quarto: 4. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as normas estabelecidas pela concessionária responsável pela distribuição de energia do município (FORCEL).

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – garantir o fornecimento dos materiais/serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos materiais/serviços fornecidos;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
 - a) DAS MULTAS:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2016

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, vistoriou em ____/____/____ os locais, onde serão prestados os serviços, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2016.

(nome e assinatura do funcionário do Município)

(nome e assinatura do proprietário ou representante legal da empresa)

(apresentar em papel timbrado do Município).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro
	Engenheiro eletrotécnico		

Assinatura do Responsável Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

O município de Coronel Vivida-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 32/2016, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO;** passando para as **09:00 (nove) horas do dia 04 de Maio de 2016**, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às **17:00 horas do dia 03 de Maio de 2016**. Fica alterada a descrição do item 37 do Termo de Referência do Edital. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 15 de Abril de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **32233/2016** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**Título Reabertura de Prazo - Edital
Pregão Presencial nº 32/2016 MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA -
Prefeitura Municipal de Coronel
Vivida Prefeituras Coronel Vivida

♦ Licitação - CIS

Depositário LEILA MARCOLINA
GRUNTOWSKI 7. DIOE Publicação Reabertura de Prazo P Presencial 32-
2016 - Projeto elétrico Escola São Cristóvão.pdf
112,09 KB

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 15/04/2016 14:48

Data de publicação

 18/04/2016 Segunda-feira

R\$ 144,00

Faturada

15/04/16
14:51Nº da Edição do
Diário: 9679Histórico

TRIAGEM REALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR

DECRETO Nº 045/2016

DATA: 15.04.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos altera PPA e LDO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1645/2016 de 15.04.2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores no valor de R\$ 10.323,71 (dez mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), por excesso de arrecadação no corrente exercício o valor de R\$ 128.036,98 (cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), e o valor de contrapartida de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), totalizando o montante de R\$ 147.073,67 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), e aberta a Fonte de Recursos: 011 destinados a obra de pavimentação com pedras polidicas com recursos do Ministério das Cidades, em ruas do perímetro urbano, nas dotações abaixo relacionadas:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11	DEPTO. MUNIC. DE URBANISMO		
11.01	DIVISÃO DE URBANISMO		
15.451.0012.1.076	Pavimentação Polidrica em Vias Urbanas	011	10.323,71
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	128.036,98
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	11.000,00
	TOTAL		149.360,69

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 10.323,71 (dez mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), pelo excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício o valor de R\$ 128.036,98 (cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4202/64 de 17/03/1964 e por redução parcial de dotação orçamentária, conforme valores abaixo especificados.

I - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ 10.323,71 (dez mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
011	Convênio MCT/Min. de Cidades - Pavimentação Polidrica de vias urbanas	10.323,71
	TOTAL	10.323,71

II - Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no exercício de 2016 no valor de R\$ 128.036,98 (cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.47 (236)	Ministério das Cidades - Pavimentação Polidrica Vias Urbanas	011	128.036,98
	TOTAL		128.036,98

III - Redução da dotação orçamentária a seguir no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11	DEPTO. MUNIC. DE URBANISMO		
11.01	DIVISÃO DE URBANISMO		
15.451.0012.1.003	Obras de Circulação	000	11.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (365)	000	11.000,00
	TOTAL		11.000,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA - Plano Plurianual nº 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/linha no ANEXO II, abaixo:

ORÇÃO 11 - DEPTO MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 11.01 - DIVISÃO DE URBANISMO

CODIGO	PROJETOS	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física 2016
15.451.0012.1.076	Pavimentação Polidrica em Vias Urbanas	Execução de ações relativas ao programa de pavimentação urbano em Pavimentação Polidrica em diversas vias urbanas através de Convênio firmado com o Ministério das Cidades	m2	1.723,03

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015

ANEXO V - Planejamento Orçamentário - LDO

Descrição do Programa/Metas/Custos para o Exercício 2016

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2016
012	Vias Urbanas	149.360,69
	TOTAL	149.360,69

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1621/2015 de 18.12.2015, na Função 15 - Urbanismo, na Subfunção 451 - Infra-Estrutura Urbana, Programa: 0012 - Vias Urbanas as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2016.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.

DECRETO Nº 046/2016

DATA: 16.04.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, e excesso do atual, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1645/2016 de 15.04.2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores na dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 13.415,96 (treze mil quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos), e por excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício o valor de R\$ 57.44 (cinco mil e setenta e quatro reais e quatro centavos), totalizando R\$ 13.505,40 (treze mil quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos), e aberta a Fonte de Recursos: 008.

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração - D.A.		
20.406.0027.2.040	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola	008	13.415,96
4.4.20.93	Instalações e Remédios	008	27,43
4.4.20.93	Instalações e Remédios	008	27,43
	TOTAL		13.503,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e Restos a Receber do exercício de 2015 no valor de R\$ 13.415,96 (treze mil quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos), e por excesso de arrecadação o valor de R\$ 57,44 (cinco mil e setenta e quatro reais e quatro centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4202/64 de 17/03/1964 a seguir especificado:

I - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ 13.415,96 (treze mil quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos)

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
008	Convênio Ministério de Desenvolvimento Agrário - PRONAT	13.415,96
	TOTAL	13.415,96

II - Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no exercício de 2016 no valor de R\$ 57,44 (cinco mil e setenta e quatro reais e quatro centavos)

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.90.96 (239)	Restos - Convênio - Ministério de Desenvolvimento Agrário - PRONAT	008	87,44
	TOTAL		87,44

Art. 3º - Abre-se dotação que ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 de 18.12.2015 - LDO e a Lei nº 1641/2017 da PPA 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2016.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.

DECRETO Nº 047/2016

DATA: 15.04.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos altera PPA e LDO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1647/2016 de 15.04.2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores no valor de R\$ 732,45 (setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), por excesso de arrecadação no corrente exercício o valor de R\$ 1.026.494,39 (um milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), e o valor de contrapartida de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), totalizando o montante de R\$ 1.078.226,84 (um milhão, oitenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos), e aberta a Fonte de Recursos: 014 destinados a obra de pavimentação com pedras polidicas com recursos do Ministério das Cidades, em ruas do perímetro urbano, nas dotações abaixo relacionadas:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento Munic. de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.1.066	Convênio - Estado/SEIL - Pavimentação Polidrica - Estradas Rurais	014	732,45
4.4.90.51	Obras e Instalações	014	1.026.494,39
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	52.000,00
	TOTAL		1.079.226,84

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 732,45 (setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), por excesso de arrecadação no corrente exercício o valor de R\$ 1.026.494,39 (um milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4202/64 de 17/03/1964 e por redução parcial de dotação orçamentária, conforme valores abaixo especificados:

I - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ 732,45

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
014	Convênio Estado/SEIL - Pavimentação Polidrica - Estradas Rurais	732,45
	TOTAL	732,45

II - Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no exercício de 2016 no valor de R\$ 1.026.494,39 (um milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2472.99.99.06 (244)	Convênio Estado/SEIL - Pavimentação Polidrica - Estradas Rurais	014	1.026.494,39
	TOTAL		1.026.494,39

III - Redução da dotação orçamentária a seguir no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento Munic. de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade	000	52.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (91)	000	52.000,00
	TOTAL		52.000,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA - Plano Plurianual nº 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/linha no ANEXO II, abaixo:

ORÇÃO 11 - DEPTO MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 11.01 - DIVISÃO DE URBANISMO

CODIGO	PROJETOS	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física 2016
26.782.0008.1.066	Pavimentação Polidrica em Vias Urbanas	Execução de ações relativas ao programa de pavimentação urbano em Pavimentação Polidrica em diversas ruas urbanas através de Convênio com o Governo do Estado do Paraná	m2	31.052,62

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015

ANEXO V - Planejamento Orçamentário - LDO

Descrição do Programa/Metas/Custos para o Exercício 2016

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2016
782	Transporte Rodoviário	1.079.226,84
	TOTAL	1.079.226,84

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1621/2015 de 18.12.2015, na Função 26 - Transporte na Subfunção 782 - Transporte Rodoviário, Programa: 0008 - Estradas Rurais as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2016.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.

DECRETO Nº 048/2016

DATA: 15.04.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na LDO, altera PPA, LDO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1648/2016 de 15.04.2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores no valor de R\$ 3.591,36 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), e por excesso de arrecadação no corrente exercício o valor de R\$ 119.333,02 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos), totalizando R\$ 122.924,38 (dozentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), e aberta a Fonte de Recursos: 807 destinados a obra de pavimentação asfáltica com recursos do Ministério das Cidades, em ruas do perímetro urbano, nas dotações abaixo relacionadas:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11	DEPTO. MUNIC. DE URBANISMO		
11.01	DIVISÃO DE URBANISMO		
15.451.0012.1.077	Recapeamento Asfáltico com CBUQ	807	3.591,36
4.4.90.51	Obras e Instalações	807	119.333,02
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	122.924,38
	TOTAL		122.924,38

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 3.591,36 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), e por excesso de arrecadação no corrente exercício o valor de R\$ 119.333,02 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos), conforme abaixo especificado:

I - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ 3.591,36 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
807	Ministério das Cidades Recapeamento Asfáltico com CBUQ	3.591,36
	TOTAL	3.591,36

II - Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no exercício de 2016 no valor de R\$ 119.333,02 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos)

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.43 (246)	Ministério das Cidades Recapeamento Asfáltico com CBUQ	807	119.333,02
	TOTAL		119.333,02

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA - Plano Plurianual nº 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/linha no ANEXO II, abaixo:

ORÇÃO: 11 - DEPTO. MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 11.01 - DIVISÃO DE URBANISMO

CODIGO	PROJETOS/ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física 2016
15.451.0012.1.077	Recapeamento Asfáltico com CBUQ	Execução de ações relativas ao programa de recapeamento asfáltico com CBUQ	m2	859,23

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015

ANEXO V - Planejamento Orçamentário - LDO

Descrição do Programa/Metas/Custos para o Exercício 2016

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2016
012	Vias Urbanas	122.924,38
	TOTAL	122.924,38

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1621/2015 de 18.12.2015, na Função 15 - Urbanismo, na Subfunção 451 - Infra-Estrutura Urbana, Programa: 0012 - Vias Urbanas as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2016.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.

DECRETO Nº 049/2016

DATA: 16.04.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1648/2016 de 15.04.2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 358.750,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), e o valor de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), e criada a Fonte de Recursos: 822, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Depto de Educação e Esportes		
0902	Div de Prom Cultural Recreativa e Desportiva		
27.812.0019.1.107	Construção de Campo de Futebol Sintético	822	358.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	8.750,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	8.750,00
	TOTAL		366.750,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinqu

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 18 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1085



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA N.º 024 de 15 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); e, Considerando o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-Lei Municipal nº. 1.482/98 de 26/06/1998, RESOLVE

Art. 1º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária, aos Profissionais da Educação Celetista e Estatutários, respectivamente, a seguir relacionados ocupantes do Emprego/Cargo Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº	Professor Municipal	Horas semanais ampliadas	Unidade Escolar de Atuação com a ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de duração da ampliação da CH
1	Cleusair Peruzzo	10	Escola Municipal Prefeito Paulino Stedile – EIEF, Programa Municipal de Educação em tempo integral Fonte de Talentos, localizada na sede deste Município.	Substituta da Prof.ª Titular Luciane de F. Alves Maria, Docente Séries Iniciais do Ensino Fundamental – no horário das 13:00 às 15:00 nas segundas, e das 13:00 às 17:00 nas terças e quintas feiras.	A partir de 01/04/2016, até o Término da Licença Maternidade da Professora Municipal Titular, 11/07/2016.
2	Joeli de Alencar	10	Escola Municipal Prefeito Paulino Stedile – EIEF, Programa Municipal de Educação em tempo integral Fonte de Talentos, localizada na sede deste Município.	Substituta da Prof.ª Titular Luciane de F. Alves Maria, Docente Séries Iniciais do Ensino Fundamental – no horário das 15:00 às 17:00 nas segundas e das 13:00 às 17:00 nas quartas e sextas feiras.	A partir de 01/04/2016, até o Término da Licença Maternidade da Professora Municipal Titular, 11/07/2016.
3	Jessica Scolari Assoni	20	Escola Municipal São Cristóvão-EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão.	Substituta da Prof.ª Titular Josiane R. de Jesus Ferrazza, Docente Séries Iniciais do Ensino Fundamental – no horário das 08:00 às 12:00 de 2ª a 6ª feira.	A partir de 04/04/2016, até o término da licença para tratamento de saúde da Professora Municipal Titular.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Em 15 de abril de 2016, 127º da República e 61º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2016 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONFECCÃO DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 03 de maio de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 82.649,89. PRAZO DE REGISTRO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 28 de janeiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 15 de abril de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2016

O município de Coronel Vivida-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 32/2016, que tem por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO; passando para as 09:00 (nove) horas do dia 04 de Maio de 2016, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às 17:00 horas do dia 03 de Maio de 2016. Fica alterada a descrição do item 37 do Termo de Referência do Edital. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 15 de Abril de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS Nº 30/2016 AUTORIZO a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98, a iniciar a execução de obras de construção de um barracão com área de 207,90 m² para implantação do centro de comercialização de produtos artesanais – 2ª etapa, com área de apoio, bwc's, circulação e sala de espera, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo, objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2016, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato nº 30/2016, firmado entre as em 16.03.2016. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente é de 180 dias corridos, a contar desta. Coronel Vivida, 14 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito. Denilson José Gonçalves, Tallento Construtora de Obras Ltda.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	MAC – Teto Municipal de MAC Ambulatorial e Hospitalar	14.03.16	79.734,21
MS/FNS	MAC – Teto municipal limite UPA	14.04.16	170.000,00
MS/FNS	MAC – Teto municipal rede Brasil sem miséria	14.04.16	5.774,17
MS/FNS	MAC – Teto municipal rede saúde mental	14.04.16	28.305,00
MS/FNS	BLATB – PAB fixo	07.04.16	46.613,67
MDS/FNAS	Bloco PSE Média Complexidade	13.04.16	6.500,00
MDS/FNAS	Bloco Proteção Social Básica	13.04.16	8.400,00
MEC/FNDE	Quota parte do salário educação	14.04.16	50.357,50

Coronel Vivida, 15 de abril de 2016
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA N.º 023/2016

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para realização de capacitação aos membros do conselho tutelar
VALOR TOTAL:	R\$1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais).
PRAZO:	Até 31/12/2016
DOTAÇÃO:	3339039000000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/Pr torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o certame referente ao Edital da modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2016, destinado à Contratação de empresa para realizar "seguro de Responsabilidade Civil", para as festividades comemorativas ao Aniversário deste Município a qual realizar-se-á na data de 24/04/2016.

Torno público,
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 15 de abril de 2016.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - PREGOEIRO



Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016 - PROCESSO Nº. 032/2016. TIPO: Menor Preço por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 06/05/2016, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa prestadora de serviços, para fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico (oncologia), na cidade de Cascavel, para dar atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde", conforme especificado no Termo de Referência - Anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 15 de abril de 2016. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro

31908/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONFECCÃO DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 03 de maio de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 82.649,89. PRAZO DE REGISTRO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 28 de janeiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 15 de abril de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

31978/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

O município de Coronel Vivida-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 32/2016, que tem por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO; passando para as 09:00 (nove) horas do dia 04 de Maio de 2016, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às 17:00 horas do dia 03 de Maio de 2016. Fica alterada a descrição do item 37 do Termo de Referência do Edital. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 15 de Abril de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

32233/2016

Curiúva

Pregão Presencial 09/2016
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/E ALTERAÇÃO DE EDITAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA – PARANÁ torna públicas as alterações no Edital nº. 09/2016, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a data do Pregão Presencial supracitado, Para o dia 06 de maio de 2016, às 9h:00min.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica excluído o item 8.13.1 alíneas (a, b e c), e no termo de referência as alíneas (d, e, f) do edital de pregão presencial 09/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica Acrescido no Item (6 proposta de preço) do edital a seguinte cláusula

Para as lances que tiverem interesse em apresentar proposta referente aos itens que estarão destacados em vermelho no termo de referência do edital, deverão apresentar uma amostra de cada item, na Secretaria Municipal da Saúde, até as 17h00m do dia 03/05/2016, para análise que será realizada pela comissão especial de pré qualificação de amostra, nomeada conforme portaria 032/2016:

ITENS PARA AMOSTRA

(11,24,25,30,31,57,58,59,67,68,69,70,71,73,74,94ao

122,139,140,141,142,143,145,147,154,158,161,162,177 ao 184,187)

A Secretaria Municipal de Saúde emitirá laudo atestando a qualidade dos produtos apresentados, a fim de que a licitante possa participar dos itens que necessite de amostras, esse laudo deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço (o laudo será publicado no diário oficial do município)

Cada amostra deverá constar a identificação da empresa participante, o número do item de cada amostra, marca de cada produto, conforme numeração dos itens constante no edital. Não serão aceitas amostras sem a identificação da empresa e o número do item de cada amostra;

A Secretaria Municipal de Saúde emitirá uma relação dos itens classificados, referente às amostras apresentadas pelas empresas, caso as amostras não forem aprovadas a licitante não poderá apresentar proposta referente a os itens reprovados, mais não inibe a participação nos demais itens que não são exigidos amostras;

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Curiúva, sito à Av. Antonio Cunha, 81, Centro, na cidade de Curiúva - Paraná, no horário comercial, de segunda a sexta-feira. Curiúva, em 14 de abril de 2016.

Aguiardo Pupo Ferreira

Pregoeiro

31801/2016

Doutor Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 - PROCESSO Nº 23/2016

O Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se às 08h:30min do dia 06 de maio de 2016, em sua sede à Rua Xavier da Silva, 1000, na sala de Sessão do Pregão da Prefeitura, a licitação na modalidade Pregão Presencial, para a seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de equipamentos e materiais permanente para as Unidades Básica de Saúde do Município de Doutor Camargo, conforme proposta do ministério da saúde nº 08602.448000/1140-02, com o valor máximo e estimativa de consumo e descrições contidas no anexo III do edital.

O Edital Nº 15/2016 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, estarão à disposição dos interessados a partir do dia 15 de abril de 2016, na Divisão de Licitação do Município de Doutor Camargo.

Doutor Camargo/PR, 14 de abril de 2016.

Sérgio Borges dos Reis
Prefeito Municipal

31782/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

O município de DOUTOR CAMARGO, Estado do Paraná, sediado na Rua Xavier da Silva nº 1000, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.714/0001-00, torna público que irá requerer do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de Instalação (LI) para parcelamento de solos no lote 160/A 161-B, localizado na Gleba Patrimônio Doutor Camargo, município de Doutor Camargo - Paraná.

Doutor Camargo/PR, 13 de Abril de 2016.

Sérgio Borges dos Reis
Prefeito Municipal

31780/2016



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO.

NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/05/2016 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 23.609,59 (vinte e três mil seiscentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

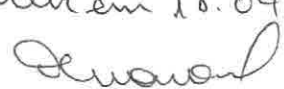
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de Abril de 2016.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 18.04.16




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/04/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 23.609,59 (vinte e três mil seiscentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de abril de 2016.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

13/04/16 a 29/04/16

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO.

NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/05/2016 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 23.609,59 (vinte e três mil seiscentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de Abril de 2016.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
15/04/16 a 04/05/16


FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 39/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO.

Aos 04 de maio de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 43/2016, Licitação nº 32/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	R\$ 23.200,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 23.200,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 04 de maio de 2016.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	Paulo Roberto da Silva	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 43/2016 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA

Objeto: 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ES

Expedição: 13/04/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	PAULO ROBERTO DA SILVA EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		23.609,5850	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	23.349,4550	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		23.609,5850	-
Sem Lances			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		23.609,5850	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	23.349,4600	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		23.609,5850	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		23.609,5850	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	23.200,0000	-1,73

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	Habilitado

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 43/2016 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA

Objeto: 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ES

Expedição: 13/04/2016

Homologação:

Situação: Aberta

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			23.609,5850	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	CHAVE FUSIVEL DSTB 27 KV 300A	UN	229,1700	687,5100
2	CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 250 daN.	UN	88,1000	440,5000
3	MAO FRANCESA PLANA COM 619MM.	UN	9,6300	96,3000
4	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PILAR, 15 KV 110 NBI	UN	66,2600	265,0400
5	ISOLADOR DE ANCORA, TIPO BASTAO POLIMERICO 15 KV	UN	66,0400	396,2400
6	PINO AUTO TRAVANTE 140MM	UN	10,1500	40,6000
7	PARAFUSO 125MM 5/8, CABECA QUADRADA, COM ROSCA PA	UN	4,7100	47,1000
8	PORCA OLHAL	UN	7,9500	47,7000
9	GANCHO OLHAL	UN	7,8100	46,8600
10	FIO SOLIDO 10,0 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOL	MT	4,0100	6,0200
11	SUPORTE PARA PARA-RAIO E CHAVE	UN	20,4900	122,9400
12	PARAFUSO 250MM 5/8, CABECA QUADRADA, COM ROSCA PA	UN	6,9100	13,8200
13	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X400MM	UN	11,9300	35,7900
14	TERMINAL COMPRESSAO 95MM²	UN	11,7000	35,1000
15	CABO DE COBRE XLPE 16MM², 15KV	MT	13,5700	244,2600
16	TERMINAL DE COBRE TIPO SAPATA BITOLA 16MM PARA ACABA	UN	10,8200	32,4600
17	ADAPTADOR ESTRIBO, CABO 04 CAA CUNHA	UN	10,6800	32,0400
18	GRAMPO DE LINHA VIVA	UN	40,2600	120,7800
19	ALCA DE DISTRIBUICAO 4 AWG	UN	3,0300	18,1800
20	SAPATILHA PARA CABO DE ACO DE ATE 3/8, FABRICADA EM AC	UN	2,0200	6,0600
21	MANILHA SAPATILHA 110X60 MM, MATERIAL FERRO FUNDIDO	UN	12,1400	72,8400
22	CABO DE ALUMINIO 4 CAA	KG	21,9700	175,7600
23	ARRUELA QUADRADA, COM ROSCA M-16	UN	0,5800	9,8600
24	PARAFUSO 200MM, CABECA QUADRADA, COM ROSCA PARCIA	UN	6,2400	12,4800
25	PARAFUSO 450MM 5/8, COM ROSCA DUPLA, MATERIAL ACO C	UN	13,5200	40,5600
26	POSTE DE CONCRETO B/600/13,5 METROS	UN	1.157,6900	1.157,6900
27	FIO DE COBRE 16 MM², RIGIDO	MT	47,7100	238,5500
28	CONECTOR DE ATERRAMENTO, TIPO CUNHA, FIO 16 X HASTE 1	UN	7,8800	31,5200
29	CONECTOR DE ATERRAMENTO, TIPO CUNHA, FIO 16 X FIO 16	UN	8,1600	24,4800
30	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 1/2 X 2,4M	UN	24,6400	98,5600
31	PARA RAO COM NO MINIMO 27 KV - 5 KA DE DISTRIBUICAO	UN	206,3900	619,1700
32	PROTETOR DE BUCHA DE PARA RAO E TRANSFORMADOR, FAB	UN	11,8600	35,5800
33	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR MEDINDO 195 X 100 CM	UN	88,7900	177,5800
34	PARAFUSO, CABECA ABAULADA, 45MM	UN	6,6700	26,6800
35	CUNHA XLPE / CABO 04 CAA	UN	5,4500	16,3500

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 43/2016 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA

Objeto: 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ES**Expedição:** 13/04/2016**Homologação:****Situação:** Aberta

36	TRANSFORMADOR TRIFASICO PARA REDES AEREAS DE DISTRIB UN	8.316,5000	8.316,5000
37	INSTALACAO DE PADRAO DE ENERGIA TRIFASICO, COM 125A, S UN	1.860,0000	1.860,0000
38	SERVICO DE ELABORACAO DE PROJETO ELETRICO PARA IMPLA SER	3.725,0000	3.725,0000
39	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA. HS	3.825,5400	3.825,5400

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		23.609,5850	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	23.200,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		
Lote	Descrição	Valor Unitário	
1		23.200,0000	

7

9

8

0



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

DATA: 13/04/16

ABERTURA: 04/05/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	229,17	687,51
1	2	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	88,10	440,50
1	3	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	9,63	96,30
1	4	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	66,26	265,04
1	5	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	66,04	396,24
1	6	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	10,15	40,60
1	7	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,71	47,10
1	8	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	7,95	47,70
1	9	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	7,81	46,86
1	10	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,01	6,02
1	11	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	20,49	122,94
1	12	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,91	13,82
1	13	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11,93	35,79
1	14	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11,70	35,10
1	15	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	13,57	244,26
1	16	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	10,82	32,46
1	17	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	10,68	32,04
1	18	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	40,26	120,78
1	19	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3,03	18,18
1	20	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,02	6,06
1	21	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	12,14	72,84
1	22	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	21,97	175,76
1	23	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	0,58	9,86
1	24	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,24	12,48
1	25	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	13,52	40,56
1	26	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.157,69	1.157,69
1	27	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	47,71	238,55
1	28	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	7,88	31,52
1	29	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	8,16	24,48
1	30	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	24,64	98,56
1	31	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	206,39	619,17
1	32	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11,86	35,58



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	33	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	88,79	177,58
1	34	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,67	26,68
1	35	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5,45	16,35
1	36	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	8.316,50	8.316,50
1	37	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.860,00	1.860,00
1	38	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3.725,00	3.725,00
1	39	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3.825,54	3.825,54
VALOR TOTAL DO LOTE 01				23.200,00

Totalizando por fornecedor:

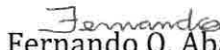
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	23.200,00

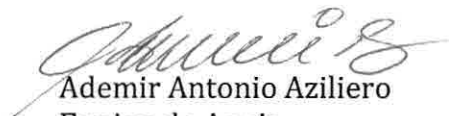
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

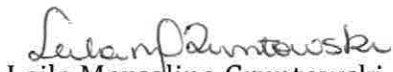
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 04 de maio de 2016.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 165/2016

Protocolo nº: 44/2016

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico interno com adequação de tensão 380/220V para 220/127v, dimensionamento do posto de transformação e medição, fornecimento de materiais e serviços de mão de obra para construção de rede AT com posto de transformação e montagem de medição na Escola Municipal de São Cristóvão.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 04 de maio de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

DATA: 13/04/16

ABERTURA: 04/05/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 32/2016, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	229,17	687,51
1	2	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	88,10	440,50
1	3	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	9,63	96,30
1	4	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	66,26	265,04
1	5	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	66,04	396,24
1	6	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	10,15	40,60
1	7	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,71	47,10
1	8	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	7,95	47,70
1	9	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	7,81	46,86
1	10	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,01	6,02
1	11	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	20,49	122,94
1	12	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,91	13,82
1	13	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11,93	35,79
1	14	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11,70	35,10
1	15	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	13,57	244,26
1	16	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	10,82	32,46
1	17	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	10,68	32,04
1	18	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	40,26	120,78
1	19	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3,03	18,18
1	20	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,02	6,06
1	21	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	12,14	72,84
1	22	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	21,97	175,76
1	23	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	0,58	9,86
1	24	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,24	12,48
1	25	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	13,52	40,56
1	26	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.157,69	1.157,69
1	27	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	47,71	238,55
1	28	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	7,88	31,52
1	29	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	8,16	24,48
1	30	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	24,64	98,56
1	31	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	206,39	619,17
1	32	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11,86	35,58
1	33	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	88,79	177,58
1	34	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,67	26,68



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	35	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5,45	16,35
1	36	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	8.316,50	8.316,50
1	37	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.860,00	1.860,00
1	38	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3.725,00	3.725,00
1	39	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3.825,54	3.825,54
VALOR TOTAL DO LOTE 01				23.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	23.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

Coronel Vivida, 04 de maio de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**

Expirado o prazo recursal, considerando o julgamento da Tomada de Preços nº 01/2016, que teve como objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Trmã Ili, em regime de empreitada global, sendo 199 m² de ampliação para instalações sanitárias e reforma em 1.044,27 m² a compreendendo serviços de estruturas em concreto armado com laje pré-fabricada, paredes em alvenaria em tijolos, demolições, revestimento de cobertura, esquadrias, vidros, instalações elétricas e hidráulicas, vidros, impermeabilizações, revestimentos de paredes e pisos, pinturas e calçadas e cerca para fechamento e ainda considerando a adjudicação para homologação expedida pela PARANÁ/2016, na data de 22/05/2016, através do seu Secretário de Estado, no Desenvolvimento Urbano, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a empresa M. L. F. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.303.855/0001-89, com o valor global de R\$ 224.873,55 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Bom Sucesso do Sul, 06 de Maio de 2016

Antonio Celso Pinheiro
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016 ABERTURA 04/05/16
HORÁRIO 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA F2012/17, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisando todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 32/2016, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor.

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	229,17	687,51
1	2	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	38,10	440,50
1	3	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	9,63	96,30
1	4	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	56,26	265,04
1	5	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	68,04	396,24
1	6	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	10,15	40,60
1	7	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	4,71	47,10
1	8	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	7,96	47,70
1	9	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	7,81	40,86
1	10	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	4,01	6,02
1	11	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	20,49	122,94
1	12	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	6,91	13,82
1	13	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	11,93	36,79
1	14	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	11,70	35,10
1	15	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	13,57	244,26
1	16	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	10,62	32,49
1	17	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	10,68	32,04
1	18	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	40,26	120,78
1	19	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	3,03	16,16
1	20	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	2,02	4,06
1	21	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	12,14	72,84
1	22	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	21,97	176,76
1	23	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	0,56	9,96
1	24	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	6,24	12,48
1	25	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	13,52	40,56
1	26	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	1.157,89	1.157,89
1	27	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	47,71	238,55
1	28	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	7,66	31,52
1	29	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	8,16	24,48
1	30	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	24,84	98,56
1	31	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	206,36	610,17
1	32	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	11,86	36,58
1	33	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	66,79	177,58
1	34	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	6,67	26,68
1	35	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	6,45	16,35
1	36	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	8.316,50	8.316,50
1	37	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	1.660,00	1.660,00
1	38	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	3.725,00	3.725,00
1	39	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	3.825,54	3.825,54
VALOR TOTAL DO LOTE 01			23.200,00	

Totalizando por fornecedor:
Fornecedor: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
NÚMERO DO CNPJ: 08.303.855/0001-89
VALOR TOTAL: R\$ 23.200,00
Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). Coronel Vivida, 04 de maio de 2016. Frank Anel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2015

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 017/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: O. Enderle & Enderle Ltda.

ADITIVO: Tem como objeto o acréscimo de quilômetros mensal a partir de 01 de maio de 2016.

VALOR: O valor total estimado do presente aditivo de acréscimo é de R\$ 208,34 (duzentos e oito reais e trinta e quatro centavos) mensais. Diante da alteração, o valor mensal estimado do contrato passa a ser R\$ 7.386,64 (sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de Abril de 2016.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de Abril de 2016.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DO EDITAL 044
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
Integrante do Processo Seletivo Público de nº 007/2016

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 47, XXV, Lei Municipal nº 3016 de 22 de outubro de 2008, Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, da Lei Federal nº 8080/90 - Sistema Único de Saúde, a Portaria nº 2488, de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde e ainda, com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal e o conteúdo nos Editais 007/2016 do dia 26/01/2016, Edital 013/2016 do dia 12/02/2016, Edital 027/2016 do dia 08/03/2016, Edital 031/2016 do dia 16/03/2016, Edital 034/2016 do dia 23/03/2016 e ainda,

Considerando:

A contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri - FADCT, promovida através de dispensa de licitação sob nº 59/2015, Processo 236/2015, Contrato nº 147/2015;

- O resultado da prova objetiva publicada conforme Edital nº 40/2016;

- Os recursos apresentados em face do Edital nº 40/2016;

- A reavaliação de todos os gabaritos do referido certame;

RESOLVE:

ART 1º - Levam ao conhecimento de todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em conformidade com o resultado fornecido pelo Presidente da Comissão Organizadora e Executora, a republicação do resultado das provas objetivas para o Processo Seletivo Público dos seguintes candidatos:

A) integra deste edital será publicada na Internet, nos sites:

a) www.fadct.org.br (mesmo local da realização das inscrições).

b) www.pato Branco.pr.gov.br/concursos/

c) <http://ansop.dioems.com.br>

Pato Branco - Paraná, 06 de maio de 2016

Augustinho Zucchi

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 064/2015

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 018/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Associação de Advogados de Francisco Beltrão PR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado para 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de maio de 2016.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de maio de 2016.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
MARIÓPOLIS - CMDOCA
RESOLUÇÃO 005/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mariporã/Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal 24/2015,

CONSIDERANDO o Edital Nº 02 de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do II Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Mariporã, Estado do Paraná, para a gestão compreendida entre 2016 a 2020, e

Resultado da Prova realizada no dia 02 de maio de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a lista dos candidatos aptos a concorrer ao pleito do Processo de Escolha ao cargo de Conselheiro Tutelar:

Elisângela Martins Rolier

Jeferson Roberto de Lima

João Pinheiro

Luiz Carlos Pacheco

José Soares

Maurício Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE AUMENTO DE META-FÍSICA Nº 65/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 49/2014, referente ao Processo Licitatório nº 22/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2014, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA

"Em conformidade com o artigo 65 em seu parágrafo primeiro da Lei 8.666/93, fica concedido o aumento de 25% de aumento de meta física na quantidade de todos os itens do contrato nº 49/2014, totalizando um valor de R\$ 46.250,01 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e um centavo), no que diz respeito a tais itens". Conforme demonstrativo a seguir:

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 18 de Abril de 2016.

Município de Palmas/PR - SINCO SINALIZAÇÃO E COM. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattel, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastradas na portal da Confederação Nacional dos Municípios no site www.cndm.org.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, não exclusivo para participação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos destinados para adubação do solo para plantio de árvores nativas junto ao Horto Florestal Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.170 de 17 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.cndm.org.br, horário de Brasília - DF, conforme segue: Recebimento das Propostas: até as 9h (nove horas), do dia 20 de maio de 2016; Abertura das Propostas: às 9h10min (nove horas e um minuto), do dia 20 de maio de 2016; Início da Disputa de Lances: às 9h15min (nove horas e quinze minutos), do dia 20 de maio de 2016. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. site: www.cndm.org.br / www.pato Branco.pr.gov.br / www.cndm.org.br / www.cndm.org.br, demais informações: Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 06 de maio de 2016. Gizeli Cristina Mattel - PREGOIRA.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato nº 157/2014

Contratante: Município de Itaipajara D'Oeste - PR.

Contrato: MSK2 Publicidade Ltda - Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.528.576/0001 - 40.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda para desenvolvimento planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promoções, patrocínios, culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos, pesquisas e outras ações necessárias à execução da política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Itaipajara D'Oeste, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº 011/2014.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 05 (cinco) de maio de 2015 para 05 (cinco) de maio de 2017.

Data do aditivo: 05 de maio de 2016.

DECRETO Nº 064/2016

DATA: 06.05.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.200/2015 de 12.12.2015 e artigo 27º da LOE - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento:

Geral do Município de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1020/2015 de 21.12.2015, destinados ao pagamento de despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação do VIGIUS no corrente exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e criada a Fonte de Recursos 340, na dotação abaixo relacionada:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0106	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.392.0021.2.024	Mantimento do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.26	Reservadas e outras despesas	340	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse Decreto serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação na alínea da receita abaixo especificada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

I - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
2422.99.12.239	Programa Estadual Vigia RJIS - Equipamentos	340	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizadas as valores das

Leis nº 1621/2015 da LOE e a Lei nº 147/2013 da PPA 2014/2017.

Art. 4º - Esta Decretação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2016.

Elisandro Luiz Pinheiro,

Prefeito Municipal

Vladimir Lucini,

Dir. Geral de Administração



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 09 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1099



CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

DATA: 13/04/16 ABERTURA: 04/05/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO INTERNO COM ADEQUAÇÃO DE TENSÃO 380/220V PARA 220/127V, DIMENSIONAMENTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AT COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MONTAGEM DE MEDIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 32/2016, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	229,17	687,51
1	2	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	88,10	440,50
1	3	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	9,63	96,30
1	4	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	66,26	265,04
1	5	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	66,04	396,24
1	6	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	10,15	40,60
1	7	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,71	47,10
1	8	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	7,95	47,70
1	9	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	7,81	46,86
1	10	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,01	6,02
1	11	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	20,49	122,94
1	12	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,91	13,82
1	13	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11,93	35,79
1	14	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11,70	35,10
1	15	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	13,57	244,26
1	16	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	10,82	32,46
1	17	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	10,68	32,04
1	18	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	40,26	120,78
1	19	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3,03	18,18
1	20	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,02	6,06
1	21	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	12,14	72,84
1	22	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	21,97	175,76
1	23	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	0,58	9,86
1	24	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,24	12,48
1	25	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	13,52	40,56
1	26	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,157,69	1,157,69
1	27	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	47,71	238,55
1	28	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	7,88	31,52
1	29	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	8,16	24,48
1	30	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	24,84	98,58
1	31	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	206,39	619,17
1	32	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11,86	35,58
1	33	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	88,79	177,58
1	34	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,67	26,68
1	35	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5,45	16,35
1	36	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	8,316,50	8,316,50
1	37	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,860,00	1,860,00
1	38	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3,725,00	3,725,00
1	39	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3,825,54	3,825,54
VALOR TOTAL DO LOTE 01				23.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	23.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). Coronel Vívda, 04 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 151/2013 – Pregão Presencial nº 100/2013.

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: MULTIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 08.314.172/0001-41. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 06 meses, de 29.04.2016 a 28.10.2016. O valor total deste é de R\$ 34.317,18. O valor atualizado passa a ser de R\$ 183.164,82. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 28 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3069/2016

SÚMULA: Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93-Item I, da Lei Municipal nº 073/94 de 19/09/94.

R E S O L V E:

Art.1º-Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, ao Servidor ADILSON ZAFFARI, portador do RG:5.740.152-4, nomeado através do Decreto nº 2867/2012 de 01/06/2012, função "Auxiliar de Operador Naval", lotado no Departamento de Transportes, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 04/maio/2016 a 18/maio/2016, conforme consta do Atestado Médico datado de 04/05/2016.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3070/2016

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, no período de 06/05/2016 a 31/12/2016, conforme segue:

Servidor: JOCEMAR PEDRO DONIDA

Função: Motorista

Outras Cidades do Paraná

Quantidade de Diárias: 80 x R\$ 74,00 = R\$ 5.920,00

Valor Total: R\$ 5.920,00 (Cinco mil novecentos e vinte reais).

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 12904/2016

Exonera a pedido o servidor Alexandre Coletto da Rocha do cargo de provimento efetivo de Advogado.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o servidor ALEXANDRE COLETO D AROCHA, matrícula funcional 18196-1, portador da Cédula de Identidade nº 8.512.437-4/PR e do CPF/MF nº 047.080.829-24, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Advogado, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de maio de 2016, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 12500/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DECRETO Nº 12905/2016

Exonera o servidor Willian Benini do cargo de provimento em comissão de Assessor da Coordenadoria do CREAS.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor WILLIAN BENINI, matrícula funcional 18165-1, portador da Cédula de Identidade nº 5.168.822-8/PR e do CPF/MF nº 971.804.919-34, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor da Coordenadoria do CREAS, lotado junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CREAS, a partir de 06 de maio de 2016, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 12105/2015.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

272490925

http://amsop.dioems.com.br

Página 50